

COMUNICADO TÉCNICO I&N/UOMT 01/2018 – REVISÃO I

LAUDO DE TRANSFORMADORES

1. OBJETIVO

Esclarecer aos usuários dos sistemas SGT-Obras e Equipamentos da CELG D, as empreiteiras de obras particulares e aos fabricantes de transformadores acerca da oportunidade e necessidade de implantação dos novos procedimentos a serem adotados quanto da liberação de laudo de transformadores, demandados pelos altos índices de redes de distribuição de energia elétrica com tensão até 34,5 kV executadas de forma irregular dentro da área de concessão da CELG D.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 Construção de redes irregulares e emissão de laudo de transformadores

- 1) O interessado deverá solicitar liberação de carga junto a CELG D, o que poderá ser feito pelo site <http://sta.celg.com.br/solicitarliberacao/> O check list dos documentos de responsabilidade do interessado deverá ser disponibilizado ao mesmo no ato da entrega do documento de liberação de carga pela área de **Conexões MT**;
- 2) O interessado deverá solicitar via SICAP - <http://sicap.celg.com.br> o recorte da base (Mapa) para elaboração do projeto no G2M-Proj+ light ou por e-mail no caso de conexões MT, conforme procedimento estabelecido pelas áreas responsáveis pela aprovação de projetos particulares;
- 3) A CELG D, através de seus analistas lotados no CAP – Central de Análise de Projetos UOMT elaborará o projeto no SGT-Obras, exportará o orçamento do G2M-Proj+, caso o projeto tenha sido aprovado;
- 4) O interessado deverá elaborar o projeto desenho, no G2M-Proj+ light e anexar ao SICAP - <http://sicap.celg.com.br/sicap/> juntamente com os demais documentos listados no check list e no próprio sistema (projeto desenho, ART de projeto, liberação de carga, etc.);
- 5) O analista deverá cadastrar o ERD (se for o caso), a fonte de recursos, inserir o projeto desenho inicial e demais documentos aprovados em formato PDF na ABA de arquivo digital no SGT-Obras. Caso exista ERD, o interessado deverá possuir a assinatura do contrato de demanda, este deverá ser anexado à pasta juntamente com os demais documentos. Sem o contrato de demanda assinado, o projeto não poderá ser aprovado;

- 6) Os gestores do CAP deverão alterar o status do projeto para “**Aprovado engenharia**” e tramitar o projeto via SGT-Obras para a respectiva regional executora do projeto, via CR correspondente. Deverá ser criado um carimbo com os seguintes dizeres: **ESTE PROJETO APROVADO SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADO MEDIANTE LIBERAÇÃO PRÉVIA DA CELG D. FAVOR VERIFICAR JUNTO À REGIONAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**. Este carimbo deverá ser colocado juntamente com o carimbo de aprovação do projeto. O cliente deverá encaminhar de forma impressa à respectiva regional UOMT todos os documentos aprovados pelo CAP além dos demais documentos necessários à vistoria/fiscalização.
- 7) *Neste momento o construtor poderá solicitar o ensaio e laudo do (s) transformador (es) junto a CELG D (UOMT-SEQ - SUBESTAÇÕES & EQUIPAMENTOS) ou o LabMetro (UFG). Assim, os laboratórios (CELG D e UFG) só executarão os ensaios e testes nos transformadores após a consulta ao SGT-Obras e este indicar que o projeto está única e exclusivamente no status “APROVADO ENGENHARIA”. Para projetos do grupo A (Título 26 – APROVAÇÃO DE PROJETO DO GRUPO – A E EMPREENDIMENTOS DE MULTIPLAS UCS) o status a ser verificado será “ORÇADO”, somente este;*
- a. A regra supracitada no item 7 vale para projetos criados a partir de 01/02/2018. Para projetos criados até a data de 31/01/2018 continua valendo a regra anterior:
1. **Título: 26 - APROVAÇÃO DE PROJETO DO GRUPO - A E EMPREENDIMENTOS DE MULTIPLAS UCS: status a ser verificado será “ORÇADO”;**
 2. **Demais Títulos: status a ser verificado será “EXECUÇÃO”.**
- b. Para ensaios/laudos emitidos a partir de 12/02/2018, não serão mais admitidos mudanças de proprietário/endereço (consequentemente projeto) nos laudos, mesmo que o mesmo esteja dentro do prazo de validade, que é de 12 meses. Nesses casos, o transformador deverá ser levado novamente aos laboratórios (CELG D ou UFG) para ensaio/emissão de um novo laudo, com consequente cobrança da taxa de ensaio (integral). O cadastro/laudo antigo será inutilizado.
- 8) O construtor solicitará formalmente junto a CELG D a fiscalização da obra/serviço através de documento **SFO – Solicitação de Fiscalização de Obra - Particular**, devidamente assinado e com o timbre da empreiteira executora dos serviços, além de apresentar todos os documentos necessários para a liberação da fiscalização, conforme check-list;
- 9) Os documentos citados no item anterior deverão ser anexados à pasta do projeto pela Regional responsável pelo acompanhamento de obras particulares;
- 10) Caso o interessado pela obra não solicite a liberação para execução da obra junto à área responsável pelo acompanhamento de obras particulares da CELG D durante a validade do projeto aprovado, o projeto será cancelado, a pasta arquivada e o interessado deverá entrar com novo pedido de aprovação de projeto, caso tenha o interesse novamente. Está vedado a “reaprovação” de projetos vencidos;

2.2

Aprovação de Projetos do Grupo A e Empreendimentos de Múltiplas UCs com Atendimento Através de Transformador Exclusivo

Observação Importante: este procedimento abaixo descrito será temporário e está sendo implementado unicamente devido ao controle necessário para liberar a emissão de laudo de transformadores de futuros clientes do Grupo A ou de Empreendimentos de Múltiplas UCs com transformador exclusivo. Cada área dos Setores de Serviços responsável pela aprovação dos projetos acima especificados possui suas ferramentas de controle de aprovação de projeto e as mesmas serão mantidas até a entrada em serviço do SGT-SEP que será o sistema único de controle de aprovações de projetos, conforme regulamentado pela Resolução 414/2010, Artigo 27-B, §4º.

- 1) O interessado deverá solicitar liberação de carga junto a CELG D, o que poderá ser feito pelo site [www.celg.com.br/menuprincipal/mais serviços](http://www.celg.com.br/menuprincipal/mais_servicos);
- 2) A CELG D, através das áreas responsáveis pela análise deste tipo de projeto, irá realizar o procedimento usual até a aprovação do projeto;
- 3) No momento da aprovação do projeto, o Analista da CELG D, irá abrir um projeto no SGT-Obras, com o título “**Aprovação de Projeto do Grupo A/E.M.UCs**”, preencher as informações da capa, e colocar o projeto no status “**orçado**”;
- 4) No preenchimento das informações da capa, deverá ser colocado as mesmas informações constantes do projeto apresentado, como dados do proprietário e do empreendimento. No campo CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS deverá vir as seguintes informações:
 - a. Número do projeto no sistema de controle da área de aprovação de projetos dos Setores de Serviços (Ex. 065/15, 71467, etc.);
 - b. Projeto Novo ou Aumento de Carga;
 - c. Quantidade de UCs existente (projetos de aumento de carga);
 - d. Quantidade de UCs a instalar (projetos novos ou aumento de carga);
 - e. Carga instalada existente em kW (projetos de aumento de carga);
 - f. Carga instalada a adicionar, em kW (projetos novos ou aumento de carga);
 - g. Demanda existente em kVA (projetos de aumento de carga);
 - h. Demanda a adicionar, em kVA (projetos novos ou aumento de carga);
 - i. Quantidade e Potência do (s) transformador (es) a ser (em) instalado (s).
- 5) As informações acima são necessárias para cálculo de ERD para as obras de conexão de Empreendimentos de Múltiplas UCs, pois neste caso não existe o Contrato de Demanda;
- 6) No carimbo de aprovação do projeto do Grupo A ou de Empreendimento de Múltiplas UCs com transformador exclusivo deverá vir o número do projeto aberto no SGT-OBRA S;
- 7) O procedimento acima destacado servirá unicamente para permitir que o proprietário possa providenciar a emissão do laudo técnico do transformador junto ao UOMT-SEQ;

- 11) A área responsável pelo acompanhamento de obras particulares deverá acompanhar os serviços e dar as devidas tratativas até o encerramento do projeto;
- 12) Caso os serviços estejam de acordo com as normas e padrões da CELG D, o fiscal deverá fazer o As built do projeto no G2M-Proj+, atualizar a base, cadastrar o (s) posto (s) transformador (es) no G2M-View e movimentar o (s) transformador (es) no SGT-Equipamentos;
- 13) Emitir a A.L – Autorização de Ligação no sistema SGT-Obras (somente se não houver nenhuma pendência de documentos ou assinaturas por parte do construtor);
- 14) Somente poderá ser emitido a AL – Autorização de ligação para os projetos/pastas de Doação e Transferência de Materiais e Serviços depois que os mesmos forem encaminhados ao CEO – Central de Encerramento de Obras, no status de EXECUTADO, este por sua vez fará o encerramento dos projetos, encaminhará a pasta para a contabilidade, somente neste momento é que o SGT-Obras liberará a elaboração da AL;
- 15) De acordo com o MCSE – Manual de contabilidade do Setor Elétrico, item 6.3.6 – Imobilizado, pág. 45, a obra/serviço deverá ser imobilizada em até 60 (sessenta) dias após a energização da rede;

“A transferência da ordem em curso para bens em serviço de cada obra deverá ser feita no mês de sua entrada em operação ou até o término do segundo mês subsequente. Os bens retirados de serviço deverão ser baixados e/ou transferidos até o término do segundo mês subsequente ao de sua efetiva retirada de operação ou subsequente ao encerramento da ODD”.

Nota:

O não cumprimento do prazo estipulado pelo MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico para imobilização das obras, poderá acarretar em sanções administrativas por parte da diretoria executiva da CELG D.

- 16) Após o encerramento dos projetos a pasta deverá ser encaminhada para a UOMT, com todos os documentos do check list, além do aviso de conclusão da obra e dentro do prazo estabelecido no item (18) anterior, **“60 (sessenta) dias após a energização da rede”**.
- 17) Os projetos devem ser devidamente tramitados no sistema SGT-Obras para a área de destino, caso exista processo o mesmo deverá ser tramitado no sistema Unno-Prot;
- 18) A UOMT-GS deverá analisar os documentos, colher assinatura nos termos de acordo e transferência e encaminhar a pasta para o DF-DPAP (Contabilidade) para imobilização dos ativos.

- 8) Após a abertura do projeto no SGT-Obras e, caso não ocorra a alteração do status para ORÇADO dentro do prazo de 18 meses, que é a validade da aprovação, o próprio sistema SGT-OBRAS irá encerrar o projeto automaticamente;
- 9) Caso o proprietário do empreendimento não providencie a execução da obra dentro do prazo de validade do projeto, deverá entrar com novo pedido de aprovação, sendo vedado a “reaprovação” de projetos vencidos.


2.3

Projetos com títulos de Doação e Transferência de materiais e serviços

A área responsável pelo acompanhamento de obras particulares da CELG D, deverá atentar-se para o que determina a Resolução 414/2010, Art. 37, § 3º, alínea V, “os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra pelo interessado devem ser **novos** e atender às especificações fornecidas pela distribuidora, acompanhados das respectivas **notas fiscais** e termos de garantia dos fabricantes, sendo vedada a utilização de materiais ou equipamentos **reformados** ou **reaproveitados**”.


- 1) O número do projeto, bem como número de série e marca do (s) transformador (es) deverá estar contido na respectiva nota fiscal.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.



Jose Januário de Oliveira Neto
UOMT-GS

VISTO:



Reginaldo da Silva Santos
Mat.: 10.869-8
UOMT-Regional Metropolitana
Thiago Nunes Soares
UOMT

v

